SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DGAF / CREQ
Data da Autuação: ____/____/____20____
E-27/ ____/____/20____

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 08
Rubrica ID 6139760

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa nortear a contratação em caráter emergencial de empresa, doravante denominada CONTRATADA, para prestação continuada de serviços de limpeza e desinfecção nas Unidades de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro- CBMERJ, doravante denominado CONTRATANTE, visando manter as condições adequadas de biossegurança, mantendo a salubridade e a higiene em todas as dependências das Unidades de Saúde do Contratante, com a disponibilidade de mão-de-obra, equipamentos, fornecimento de materiais de higiene, produtos saneantes domissanitários, bem como a desratização, desinsetização e descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme descrito ao longo deste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O ambiente hospitalar, intrinsicamente, devido à natureza das atividades, possui inúmeras fontes de contaminação biológica. Como forma de mitigar as potenciais conseqüências para os profissionais e usuários, a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são elementos primários e eficazes nas medidas de controle, para romper a cadeia epidemiológica das infecções. Estes procedimentos devem ser executados por pessoal especializado, dentro de técnicas específicas, de acordo com a legislação vigente, a fim de garantir os resultados esperados e necessários. Além destas especificidades, em função das peculiaridades do ambiente e das áreas a serem manutenidas, não há disponibilidade de pessoal, para a execução desta limpeza, da forma desejada. Assim, os

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 09
Rubrica ID 6139760

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DGAF / CREQ
Data da Autuação: / 20
E-27/ / /20

serviços de limpeza e desinfecção de superfícies e dos reservatórios de água potável, visam garantir aos profissionais e usuários dos serviços de saúde uma permanência em local adequadamente limpo, num ambiente com a menor carga de contaminação possível, contribuindo, desta forma para a redução da possibilidade de contaminação e transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas, conforme dispõe a NR-9, no tocante às medidas para eliminação, minimização e controle dos riscos ambientais, gerando benefícios a todos os envolvidos. Os pacientes internados, na maioria das vezes debilitados, ao contrair uma infecção hospitalar tendem a permanecer mais tempo hospitalizados, gerando desgastes aos mesmos e ônus evitáveis para a instituição além da necessidade de seguirem-se as regras básicas e específicas para limpeza hospitalar e das áreas externas definidas dentre outros órgãos, pela ANVISA, é mister a contratação de empresa especializada neste tipo de atividade para a execução destes serviços, visando a proteção dos profissionais de saúde, dos demais servidores civis e militares, bem como dos beneficiários que têm acesso às unidades de Saúde do CBMERJ.

Diante dos fatos relatados, podemos entender a importância do serviço licitado através do presente Projeto Básico, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes e em vigor, concernentes à atividade de limpeza hospitalar, realizado por empresa que demonstrar competência técnica, experiência e solidez, será a garantia de benefícios à instituição, aos servidores e aos usuários.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Com base na Portaria nº 15, de 23 de agosto de 1988; Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília, 1994; Resolução RDC nº14, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007; Ministério do Trabalho e Emprego - Norma Regulamentadora nº32, Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos. IBAM/COMLURB, 2010; Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – 2010, RDC Nº 42, de 25 de outubro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 10
Rubrica ID 6139760

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DGAF / CREQ
Data da Autuação: / 20
E-27/ / /20

4. OBJETO

O objeto é a contratação de empresa que preste, continuamente, durante a vigência do contrato, os serviços de conservação, limpeza e desinfecção nas Unidades de Saúde do CBMERJ, incluindo não somente sua área interna (área hospitalar e administrativa), como também sua área externa (pátios, fachadas, jardins, estacionamentos, etc) e os reservatórios de água potável (cisternas e caixas de água), realizando a limpeza dos filtros primários dos condicionadores de ar, bem como a limpeza e desinfecção das 03 (três) ambulâncias do HCAP. As unidades a serem atendidas são:

- Diretoria Geral de Saúde e suas unidades subordinadas:
  - Hospital Central Aristarcho Pessoa;
  - 1ª Policlínica (Campinho);
  - 2ª Policlínica (Nova Iguaçu);
  - 3ª Policlínica (Niterói);
  - 4ª Policlínica (Campos dos Goytacazes);
  - Posto Médico do Quartel do Comando Geral (QCG);
  - Posto Médico do Grupamento Especial Prisional (GEP);
  - Posto Médico da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI);
  - Almoxarifado Médico no Centro de Suprimento e Manutenção.

- Diretoria Geral de Odontologia e suas unidades subordinadas:
  - 1ª Odontoclínica (Quartel do Comando Geral);
  - 2ª Odontoclínica (Campo Grande);
  - 3ª Odontoclínica Militar (São João de Meriti);
  - 4ª Odontoclínica Militar TC Grey Caetano Coimbra (Rio Comprido/HCAP);
  - Odontoclínica Militar de Campos dos Goytacazes;
  - Odontoclínica Militar Nossa Senhora da Penha (Penha);
  - Odontoclínica Militar Valter Oliveira Santos (Niterói);
  - Odontoclínica Militar Tito Augusto Guigon Araújo (Campinho);
  - Odontoclínica Militar Major Og Gomes de Sá (Nova Iguaçu);
  - Odontoclínica Militar Major Paulo Correia Cardoso (Guadalupe);
  - Centro de Estudos e Pesquisa em Odontologia (CEPO).

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 11
Rubrica ID 6139760

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DGAF / CREQ
Data da Autuação: / 20
E-27/ / /20

5. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de limpeza e conservação nas unidades de saúde da CONTRATANTE, subordinadas à Diretoria Geral de Saúde e Diretoria Geral de Odontologia, elencadas no item 4. Conforme descrito no manual "Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecçao de Superfícies" da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2010), a área total de cada unidade está subdividida conforme a caracterização dos riscos em:

5.1.1- **Áreas Críticas**: são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos. São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Unidades de Isolamento, UTI pediátrica, Central de Material e Esterilização (CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia, Ambulâncias e Área suja da Lavanderia.

5.1.2- **Áreas Semicríticas**: são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São exemplos desse tipo de área: enfermarias, apartamentos, ambulatórios, banheiros, postos de enfermagem, elevadores e corredores.

5.1.3- **Áreas Não-críticas**: são todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco. São exemplos desse tipo de área: vestiário, áreas administrativas, almoxarifados e áreas externas.

A área total, a composição da área interna e a localização de cada unidade de saúde encontram-se na tabela abaixo.

Tabela 5.1: UNIDADES DE SAÚDE DO CBMERJ

UNIDADES SUBORDINADAS À DGS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 12
Data 14/05/12 Fls. 12
Rubrica ID 6139760

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DGAF / CREQ
Data da Autuação: / 20
E-27/ / /20

UNIDADE	ÁREA INTERNA	QUANT	ÁREA TOTAL	ENDEREÇO
Diretoria Geral de Saúde (DGS)	- Área semicrítica: 70 m² - Área não-crítica:650 m²	01 Enc 02 ASG	720 m²	Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro
Hospital Central Aristarcho Pessoa	- Área crítica: 1000 m² - Área semicrítica: 2500 m² - Área não-crítica: 2800 m²	03 Enc 45 ASG (sendo 15 plantonistas)	6300 m²	Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro
1ª Policlínica (Campinho)	- Área semicrítica: 500 m² - Área não-crítica: 200 m²	01 Enc 04 ASG	700 m²	Rua Domingos Lopes, 336 Campinho – Rio de Janeiro
2ª Policlínica (Nova Iguaçu)	- Área semicrítica: 350 m² - Área não-crítica: 650 m²	01 Enc 05 ASG	1000 m²	Av. Governador Roberto Silveira, 1221 – Posse – Nova Iguaçu
3ª Policlínica (Niterói)	- Área crítica: 30 m² - Área semicrítica: 470 m² - Área não-crítica: 300 m²	01 Enc 04 ASG	800 m²	Av. Quintino Bocaiúva, s/n Jururjuba - Niterói
4ª Policlínica (Campos)	- Área semicrítica: 400 m² - Área não-crítica: 400 m²	01 Enc 05 ASG	800 m²	Av. Rui Barbosa. 1027 – Centro Campos dos Goytacazes
Posto Médico do Quartel do Comando Geral	- Área semicrítica: 60 m² - Área não-crítica: 10 m²	01 ASG²	70 m²	Praça da República, 45 – Centro Rio de Janeiro
Almoxarifado Médico da DGS	- Área não-crítica: 400 m²	01 Enc 03 ASG	400 m²	Av Bartolomeu de Gusmão 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro- RJ
Posto Médico da DGEI	- Área semicrítica: 35 m²	01 ASG	35 m²	Av. Brasil, 28800 – Guadalupe Rio de Janeiro
Posto Médico do Grupamento Prisional Especial (GEP)	- Área semicrítica: 20 m²	01 Enc 02 ASG	20 m²	Av. Bartolomeu Gusmão, 850 - São Cristóvão - Rio de Janeiro
TOTAL ENC DGS		10 Enc		
TOTAL ASG DGS		72 ASG		
UNIDADES SUBORDINADAS À DGO				
Diretoria Geral de Odontologia	- Área semicrítica: 50 m² - Área não-crítica: 200 m²	01 Enc² 02 ASG	250 m²	Praça da República, 45 – Centro Rio de Janeiro
1ª	- Área crítica: 9 m²		360	Praça da República,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 13
Rubrica ID 6139760

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DGAF / CREQ
Data da Autuação: / 20
E-27/ / /20

Odontoclínica	- Área semicrítica: 250 m² - Área não-crítica: 101 m²	02 ASG[2]	m²	45 – Centro Rio de Janeiro
2ª Odontoclínica	- Área crítica: 6 m² - Área semicrítica: 274 m² - Área não-crítica: 120 m²	02 ASG	400 m²	Av. Cesáreo de Melo, 3226 Campo Grande – Rio de Janeiro
Odontoclínica Militar São João de Meriti	- Área crítica: 15 m² - Área semicrítica: 185 m² - Área não-crítica: 50 m²	02 ASG	250 m²	Rua Tenente José de Álvaro Ribeiro, s/n – Centro – São João de Meriti
Odontoclínica Militar Nossa Senhora da Penha	- Área crítica: 4 m² - Área semicrítica: 40 m² - Área não-crítica: 136 m²	02 ASG	180 m²	Av. Nossa Senhora da Penha, 25 Penha – Rio de Janeiro
Odontoclínica Militar Valter Oliveira Santos	- Área crítica: 5 m² - Área semicrítica: 8,5 m² - Área não-crítica: 46,5 m²	02 ASG	60 m²	Av. Marquês de Paraná, 134 Centro – Niterói
Odontoclínica Militar Grey Caetano Coimbra	- Área crítica: 8 m² - Área semicrítica: 120 m² - Área não-crítica: 52 m²	02 ASG	180 m²	Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro
Odontoclínica Militar de Campos dos Goytacazes	- Área crítica: 14 m² - Área semicrítica: 116 m² - Área não-crítica: 20 m²	02ASG****	150 m²	R. Tenente Coronel Cardoso, 909 - Campos dos Goytacazes
Odontoclínica Militar Tito Augusto Gligon Araújo	- Área crítica: 8 m² - Área semicrítica: 112 m² - Área não-crítica: 10 m²	02 ASG***	122 m²	Rua Domingos Lopes, 336 Campinho – Rio de Janeiro
Odontoclínica Militar Major Og Gomes de Sá	- Área crítica: 20 m² - Área semicrítica: 59 m² - Área não-crítica: 10 m²	02 ASG**	89 m²	Av. Governador Roberto Silveira, 1221 – Posse – Nova Iguaçu
Odontoclínica Militar Major Paulo Correia Cardoso	- Área crítica: 6 m² - Área semicrítica: 25 m² - Área não-crítica: 169 m²	02 ASG*	200 m²	Av. Brail, 28800 – Guadalupe Rio de Janeiro
Centro de Estudos e Pesquisa em Odontologia	- Área semicrítica: 9 m² - Área não-crítica: 191 m²	02 ASG	200 m²	Av. Quintino Bocaiúva, s/n Jururjuba - Niterói
TOTAL ENC DGO		01 Enc		
TOTAL ASG DGO		24 ASG		

LEGENDA:

[2] - Encarregados comuns – Posto Médico QCG, 1ª Odontoclínica, Diretoria Geral de Odontologia;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 14
Rubrica ID 6139760

*- Encarregados comuns – Posto Médico DGEI, Odontoclínica Paulo Correa Cardoso;

**- Encarregados comuns – 2ª Policlínica, Odontoclínica Major Og Gomes de Sá;

***- Encarregados comuns – 1ª Policlínica, Odontoclínica Tito A. G. Araújo;

****- Encarregados comuns – 4ª Policlínica, Odontoclínica de Campos.

Enc – Encarregados **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1- Os serviços a serem prestados pela Contratada consistem, de forma geral, em:

6.1.1- remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), em um determinado período de tempo, através de limpeza concorrente ou terminal, de acordo com o tipo de superfície e local, conforme explicitado no item correspondente;

6.1.2- limpeza e desinfecção de ambientes nas unidades de saúde;

6.1.3- limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água) das unidades elencadas;

6.1.4- limpeza e desinfecção das ambulâncias do HCAP após cada transporte de paciente vinculado ao CBMERJ, executado;

6.1.5- remoção, nas áreas internas, de resíduos de entulho após eventuais reformas nos cômodos e/ou áreas comuns ou por fatos que venham a originar tais resíduos.

6.2- Serviços executados em diversas áreas

6.2.1 Abastecimento, sempre que necessário, ou solicitado pelo Contratante, com papel toalha e sabonete líquido, com a limpeza interna e externa dos dispensadores.

6.2.2 Limpeza e desinfecção terminal de leitos, camas, colchões, travesseiros, mesas de cabeceiras e suporte de soro.

6.2.3 Limpeza e desinfecção do morgue, incluindo seus anexos e utensílios, inclusive com recolhimento dos resíduos e limpeza das dependências logo após cada procedimento.

6.2.4. Limpeza com água e sabão e desobstrução de ralos de escoamento, desentupindo-os quando necessário desde que isto não implique em mão de obra de bombeiro ou pedreiro.

6.2.5. Varredura e/ou lavagem de pátios internos e externos, calçadas, entradas e

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 15
Rubrica ID 6139760

saídas da Unidade.

6.2.6. Limpeza com água e sabão com remoção de manchas de pisos e paredes.

6.2.7. Segregação, acondicionamento, transporte interno e externo dos RSS (resíduos de serviços de saúde), obedecendo à RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da ANVISA e Norma Técnica 42-60-01, de 05 de maio de 2003, da COMLURB.

6.2.8. Limpeza com água e sabão e desinfecção com álcool 70% dos patinhos e comadres (o ato de desprezar os resíduos (fezes e urina) não é atribuição do serviço de limpeza).

6.2.9. Recolhimento da caixa de materiais perfucortantes, que deverá estar lacrada (o ato de lacrar a caixa é de responsabilidade dos funcionários do setor) e reposição da caixa montada, no momento do recolhimento.

6.2.10. Limpeza e polimento de metais, como, válvulas, registros, sifões, fechaduras e etc.

6.2.11. Enceramento dos pisos com cera inodora antiderrapante própria para utilização em Unidades hospitalares.

6.2.12. Limpeza interna e externa das geladeiras em uso nos setores e da geladeira de cadáveres sob orientação de funcionário da manutenção do hospital.

6.2.13. Limpeza interna e externa dos vidros.

6.2.14. Na face externa com exposição a situação de risco, pode ser necessário para a execução dos serviços a utilização de balancins manuais ou mecânicos ou ainda andaimes.

6.3. Desinsetização, desratização, descupinização

6.3.1. Desinsetizar, desratizar, descupinizar, seguindo orientações da Administração da unidade de saúde e da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da Unidade, os seguintes locais: salas, vestiários, sanitários, depósitos de materiais e de utensílios, abrigos de lixo orgânico e contaminante, sótãos, porões e outras áreas, sempre priorizando áreas com maior possibilidade de infestação, trimestralmente ou sempre que necessário, conforme demanda identificada pelo Contratante.

6.3.2. A aplicação de produtos para extermínio de roedores obedecerá as normas do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis), INEA (Instituto Estadual do Ambiente) e de outros órgãos ambientais vinculados, obrigando-se a

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 16
Rubrica ID. 6139760

contratada a utilizar raticidas que evitem a putrefação de roedores e que sejam inócuos aos demais animais de sangue quente, bem como sejam aplicados de modo a não oferecerem riscos aos servidores e usuários das unidades de saúde do CBMERJ.

6.3.3. A contratada deverá entregar a Unidade, em até 10 dias após a realização do serviço, Certificado de comprovação da execução dos mesmos.

6.3.4. A contratada deverá informar a Unidade, antes da aplicação dos mesmos, o laudo técnico dos produtos que estão sendo utilizados.

6.3.5. O serviço deverá ser realizado por empresa e profissionais especializados, registrados no INEA.

6.3.6. No caso de ineficácia dos procedimentos, a empresa ficará obrigada a repeti-los, independente do período estabelecido, sem ônus para a contratante ou adotar conduta profilática compatível com o objetivo pretendido dentro dos resultados esperados.

6.4. Limpeza e/ou Desinfecção de anexos

Deverá ser realizada a limpeza e desinfecção interna das ambulâncias do HCAP, com o fornecimento dos materiais necessários (caixa para descartes de resíduos perfurocortantes, sacos de lixo, álcool gel, lixeiras, dispensadores, ...).

6.5. Serviços Eventuais

6.5.1. Eventuais mudanças internas de móveis, utensílios, equipamentos, materiais e retirada de pequenos entulhos.

6.5.2. Limpeza das fachadas dos prédios anualmente ou sempre que necessário. Este serviço deverá ser realizado por empresa especializada ou por profissionais comprovadamente aptos para tal fim.

6.5.3. Limpeza e desobstrução de calhas e telhados.

6.5.4. Tratamento e manutenção de pisos com bases acrílicas (corredor, hall, área administrativa, quartos...).

6.5.4.1. Este procedimento deve ser composto por produtos como: removedor, base seladora, impermeabilizante e restaurador. Esta composição pode sofrer variações em decorrência da marca utilizada.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14 / 05 / 18 Fls. 17
Rubrica ID 6139760

6.5.4.2. Não é indicado o tratamento de piso nos centros cirúrgicos e obstétricos, nas Unidades de Tratamento Intensivo - UTI, devido ao alto tráfego e dificuldade de interdição (exceto quando a unidade realiza tal interdição).

As superfícies a serem realizados os serviços compreendem: piso, teto, rodapé, parede, marquise,bancadas, parapeitos, janelas (vidro, armação e parapeito), portas, maçanetas, interruptores, divisória, cortina, persiana, luminária, grade, espelho, móveis (macas, camas, berço, balcão, mesa de cabeçeira, cadeira, mesa, poltrona, bancadas...),

colchões, travesseiros, instalação sanitária, escadas, elevadores, equipamentos hospitalares (respirador, incubadora, maca, suporte de soro etc), coletor de detrito ("comadre" e "patinho"), extintores de incêndio, televisões, aparelhos telefônicos, lixeiras, limpeza externa e dos filtros de aparelhos condicionadores de ar e ventiladores, bebedouros, armários, sala de necrópsia (geladeira, bancada, mesa), ambulâncias e dispensadores (face interna e externa), pranchas e demais equipamentos.

Essas superfícies deverão ser submetidas a dois diferentes processos de limpeza, a saber:

A) Limpeza concorrente: é o procedimento de limpeza realizado em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde, diariamente ou sempre que necessário, em freqüência maior, antecedendo a limpeza terminal de pisos, com a finalidade de:

1- limpar e organizar o ambiente;

2- repor os materiais de consumo diário (sabonete líquido, papel higiênico, etc)

3- recolher os resíduos a serem descartados, armazenando-os e encaminhando-os conforme seu tipo e classificação de risco;

4- limpar e desinfectar todas as superfícies horizontais e verticais, de mobiliários e equipamentos, portas e maçanetas, parapeitos de janelas, e a limpeza do piso e instalações sanitárias. Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos do paciente e das equipes, tais como maçanetas das portas, pias, telefones, interruptores de luz, grades de camas dentre outras semelhantes.

A limpeza concorrente das diversas áreas das unidades de saúde da CONTRATANTE deverá seguir a frequência descrita na tabela 6.1:

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 18
Rubrica ID 6139760

TABELA 6.1: Frequência de limpeza concorrente

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Áreas críticas	3x por dia; data e horário preestabelecidos e sempre que necessário.
Áreas semicríticas	2x por dia; data e horário preestabelecidos e sempre que necessário.
Áreas não-críticas	1x por dia; data e horário preestabelecidos e sempre que necessário.
Áreas comuns	1x por dia; data e horário preestabelecidos e sempre que necessário.
Áreas externas	2x por dia; data e horário preestabelecidos e sempre que necessário.

B) Limpeza terminal: Trata-se de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. É realizada na unidade do paciente após a desocupação por alta hospitalar, transferências, óbitos (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada). O procedimento inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, equipamentos, mobiliários (camas, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, armários, etc), janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, filtros primários e grades de ar condicionado.

Deve ser realizada, de acordo com a demanda:

1- Em áreas críticas: no intervalo máximo de 15 dias;
2- Em áreas semicríticas e não críticas: intervalo máximo é de 30 dias.

Qualquer impedimento para a realização dessa limpeza programada deverá ser justificado à CCIH.

Nesse tipo de limpeza devem-se utilizar máquinas de lavar piso com escova (realizando-se movimentos "oito deitado" e unidirecional), cabo regulável com esponjas de material sintético com duas faces para parede e os *kits* de limpeza de vidros e de teto. As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional. O uso de desinfetantes deverá ser restrito a superfícies que contenham matéria orgânica ou em áreas com isolamento de contato.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 19
Rubrica ID 61399760

É importante o estabelecimento de um cronograma com a definição da periodicidade da limpeza terminal com data, dia da semana e horários, conforme a criticidade das áreas, não se limitando aos quartos ou salas cirúrgicas.

A limpeza terminal de postos de enfermagem, expurgos, depósito de material de limpeza (DML) e sala de utilidades devem ser programadas considerando horários de menor fluxo ou que não prejudique a dinâmica do setor ou a qualidade da limpeza. Essa programação (cronograma) deve ser confirmada por meio da assinatura do chefe do setor e do responsável pela equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.

A limpeza terminal das unidades de saúde da CONTRATANTE em que ela seja aplicável deverá seguir a frequência descrita na tabela 6.2:

TABELA 6.2: Frequência de limpeza terminal:

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Áreas críticas	Semanal (data, horário, dia da semana preestabelecido)
Áreas semicríticas	Quinzenal (data, horário, dia da semana preestabelecido)
Áreas não-críticas	Mensal (data, horário, dia da semana preestabelecido)

7. DAS TÉCNICAS DE LIMPEZA

7.1. Limpeza Úmida – Consiste na utilização de água, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser processo manual ou mecânico.

7.2. Limpeza molhada – Consiste na utilização de água abundante, como elemento da remoção da sujidade, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal.

7.3. Limpeza seca – Consiste na retirada de sujidade, pó ou poeira sem utilização de água.

7.4. Limpeza com jatos de água – trata-se de alternativa por meio de limpeza realizada com equipamento com jatos de água sob pressão, sendo destinada predominantemente a limpeza terminal. Sua utilização será precedida da avaliação da necessidade pela CONTRATADA, através da CCIH.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 20
Rubrica ID 6139760

8. TÉCNICAS DE DESINFECÇÃO

A desinfecção é o processo físico ou químico que destrói todos os microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos. Tem a finalidade de destruir microrganismos das superfícies de serviços de saúde, utilizando-se solução desinfetante. É utilizado após a limpeza de uma superfície que teve contato com matéria orgânica. Definem-se como matéria orgânica todas as substâncias que contenham sangue ou fluidos corporais. São exemplos: fezes, urina, vômito, escarro e outros fluidos corporais.

Segundo os Centros de Controle e Prevenção de Doenças (*Centers for Disease Control and Prevention* – CDC), o tratamento de superfícies com matéria orgânica difere de acordo com o local e o volume do derramamento, sendo dividida em duas técnicas de desinfecção: com pequena quantidade e com grande quantidade de matéria orgânica.

8.1. Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica

Remover a matéria orgânica com papel toalha ou pano e proceder à limpeza, utilizando **a técnica de dois baldes.**

8.1.1. – Se em piso ou paredes:

– Realizar, primeiramente, a limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio do rodo ou mop.

– Enxaguar e secar.

– Após a limpeza, aplicar o desinfetante na área que foi retirada a matéria orgânica, deixando o tempo necessário para ação do produto (seguir orientação do fabricante). Se necessário, realizar enxágüe e secagem.

8.1.2. - Se mobiliário:

– Realizar limpeza com sabão ou detergente na superfície a ser desinfetada, com o auxílio de panos de mobília.

– Após limpeza do mobiliário, realizar a fricção com álcool a 70% ou outro desinfetante definido pela CCIH (Comissão Controle de Infecção Hospitalar).

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 21
Rubrica ID 6139760

8.2. Técnica de desinfecção com grande quantidade de matéria orgânica:

- Remover a matéria orgânica com auxílio do rodo e da pá.

-Desprezar a matéria orgânica, líquida, no esgoto sanitário (tanque do expurgo ou vaso sanitário). Caso a matéria orgânica esteja no estado sólido, acondicionar em saco plástico, conforme PGRSS (Plano de Gerencimaneto de Resíduos de Serviço de Saúde). Utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) apropriado.

-Proceder à limpeza, utilizando **a técnica de dois baldes**.

-Seguir os mesmos passos indicados na Técnica de desinfecção com pequena quantidade de matéria orgânica.

Considerando as diferentes técnicas de limpeza de superfícies descritas no Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies da ANVISA, encontram-se enumeradas nas tabela 8.1, 8.2 e 8.3 as diretrizes a serem seguidas pela CONTRATADA para a limpeza das diferentes áreas das unidades de saúde da CONTRATANTE.

TABELA 8.1: Limpeza e desinfecção das superfícies das áreas internas:

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Unidade do paciente: cama (colchão, pés e cabeceira), mesa, suporte de soro, lixeira, escada, biombos, braçadeira, colchão e cabeceira	Limpeza e/ou Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Friccionar com álcool a 70% ou outro desinfetante indicado pela CCIH, após alta do paciente.
Banheiros das enfermarias e banheiros coletivos	Limpeza e Desinfecção	**Piso** – Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. **Teto e paredes**- Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH. **Bancadas**- Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 22
Rubrica ID 613970

		a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar.
CME	Limpeza e Desinfecção	**Piso** – Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. **Teto e paredes**- Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH. **Bancadas**- Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar.
Salas de exames complementares (endoscopia, colonoscopia, ecocardiografia e holter)	Limpeza e Desinfecção	**Piso** – Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. **Teto e paredes**- Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH. **Bancadas**- Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar.
Sala de pequenos procedimentos (ambulatório HCAP)	Limpeza e Desinfecção	**Piso** – Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. **Teto e paredes**- Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 23
Rubrica ID 6139760

		Bancadas- Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar.
Paredes	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo).
Lixeiras	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão neutro e hipoclorito de sódio a 1%.
Escadas	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão neutro.
Teto em geral	Limpeza Varredura úmida	Utilizar o pano úmido para retirada de pó
Pisos em geral	Limpeza e Desinfecção	**Diariamente** – varredura úmida, ensaboar com água e sabão neutro utilizando a técnica dos dois baldes, enxaguar e secar (sempre iniciando pelos cantos e conduzindo de forma que não atrapalhe o trânsito). **Semanalmente** – lavar com máquina utilizando-se sabão ou detergente. Encerar com cera acrílica e polir, conforme necessidade. Notas: Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1%, deixando agir por 30 minutos e realizar a limpeza com água e sabão neutro.
Janelas, vidraças, portas e luminárias	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão neutro.
Aparelhos condicionadores de ar	Limpeza e lavagem	Limpar mecanicamente com pano úmido externamente todos os dias e, semanalmente, limpar os filtros com água e sabão neutro, deixando secar a sombra.
Telefone, ventilador e televisão	Limpeza e Desinfecção	Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 24
Rubrica ID 6139760

		pela CCIH.
Saboneteira	Limpeza e Desinfecção	Interior e exterior – Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH. Trocar refil sempre que necessário.
Papeleiras	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo CCIH. Abastecer sempre que necessário.
Bancadas e prateleiras	Limpeza e Desinfecção	Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH.
Expurgo	Limpeza e Desinfecção	Lavar no final do expediente com água e sabão; enxaguar, secar. Manter organizado. Aplicar hipoclorito a 1%, deixar agir por 30 minutos e realizar a limpeza com água e sabão neutro.
Armários e escaninhos	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza das partes interna e externa com água e sabão. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH.
Morgue	Limpeza e Desinfecção	**Piso** – Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. **Teto e paredes**- Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH. **Bancadas**- Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 25
Rubrica ID 6139760

Berços acrílico e berços fixos	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Enxaguar e secar. Desinfetante a ser definido pela CCIH. Nõ utilizar álcool no acrílico.
Incubadoras	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão. Enxaguar e secar. Friccionar parte metálica e o revestimento do colchão com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH. Não utilizar álcool no acrílico.
Proteção bate-maca em material sintético (rodameio)	Limpeza	Realizar a limpeza com água e sabão neutro ou detergente. Enxaguar e secar.
Lavatórios/pias	Limpeza	Lavar com água e sabão neutro. Enxaguar e secar
Contêiner (lixeira 200l)	Limpeza e Desinfecção	Levar o contêiner para uma área externa própria para lavagem de contêiner. Lavar interna e externamente com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção.
Abrigo de lixo orgânico (não biológico)	Limpeza	Lavar interna e externamente com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção.
Abrigo de lixo biológico	Limpeza e desinfecção	Lavar no final do expediente com água e sabão; Enxaguar, secar.Manter organizado. Aplicar hipoclorito a 1%, deixar agir por 30 minutos e realizar limpeza com água e sabão neutro.
Tanque	Limpeza e Desinfecção	Lavar com água e sabão neutro. Enxaguar e realizar desinfecção.
Elevador	Limpeza	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14 / 05 / 18 Fls. 26
Rubrica ID 6139760

		e sabão ~~ou detergente.~~ Enxaguar e secar.
Foco de luz e luminárias	Limpeza	Realizar limpeza com álcool a 70%, não sendo material plástico. Lavar com água e sabão neutro. Enxaguar e secar, no caso de material plástico.
Ambulância	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar a desinfecção a cada paciente transportado.
Geladeiras	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Realizar a limpeza com água e sabão neutro. Friccionar com álcool a 70% ou outro desinfetante indicado pela CCIH.
Mesa cirúrgica ou de exames	Limpeza e Desinfecção	Retirar excesso de secreções com papel toalha ou pano. Realizar a limpeza com água e sabão. Enxaguar e secar. Friccionar parte metálica e o colchão com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH.
Bebedouros	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza com água e sabão. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pela CCIH.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 27
Rubrica ID 6139760

Psiquiatria	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.
Setor de Imagem	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.
Maternidade	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar a limpeza/desinfecção na sala de parto a cada procedimento realizado.
Lavanderia (área suja)	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 28
Rubrica ID 6139760

		com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar os procedimenntos uma vez por turno de 12 horas ou conforme solicitação da contratante.
Laboratório	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar os procedimenntos duas vezes por turno de 12 horas ou conforme solicitação da contratante.
Serviço de pronto atendimento (SPA)	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 29
Rubrica ID 613976C

		Enxaguar e secar. Realizar os procedimenntos duas vezes por turno de 12 horas ou conforme solicitação da contratante.
Centro de Terapia Intensiva, UTI Pediátrica e Neonatal	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar os procedimenntos duas vezes por turno de 12 horas ou conforme solicitação da contratante.
Centro Cirúrgico	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante 30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar os procedimenntos conforme solicitação da contratante.
Centro de Fisioterapia e Fisiatria	Limpeza e Desinfecção	Na presença de matéria orgânica, remover o excesso manualmente com papel toalha, aplicar hipoclorito de sódio a 1% durante

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 30
Rubrica ID 6139760

		30minutos. Aplicar água com sabão neutro e enxaguar. Paredes – realizar limpeza com água e sabão neutro, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo. Enxaguar e secar. Piso – Realizar limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Realizar os procedimenntos duas vezes por turno de 12 horas ou conforme solicitação da contratante.

TABELA 8.2: Limpeza de áreas internas comuns banheiros e vestiários, áreas externas comuns, portarias, guarda e cantina.

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Paredes, boxe e azulejos	Limpeza e Desinfecção	Lavar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Enxaguar e realizar desinfecção. Se necessário, utilizar escova para remover crostas dos rejuntes.
Portas e Portais	Limpeza	Limpar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Evitar a utilização de produtos abrasivos.
Piso	Limpeza e Desinfecção	Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Notas: Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso com papel toalha ou com auxílio de rodo e pá; realizar a limpeza e proceder à técnica de desinfecção. Máscara e óculos de proteção devem ser utilizados
Limpeza de Espelhos	Limpeza	Limpar com pano úmido ou limpa-vidros e secar.
Armários e escaninhos	Limpeza e Desinfecção	Realizar a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente. Enxaguar e

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 31
Rubrica ID 6139760

		secar. Friccionar com álcool a 70% ou utilizar outro desinfetante definido pelo CCIH.
Louças sanitárias e descarga	Limpeza e Desinfecção	Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e sabão ou detergente, com auxílio de escovinha. Enxaguar e realizar desinfecção. Descarga: lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção
Lavatórios, pias e torneiras	Limpeza e Desinfecção	Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.

TABELA 8.3 : Limpeza das áreas externas

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Portões de ferro e grades	Limpeza	Limpar com pano úmido. Lavar com água e sabão.
Ralos e calhas	Limpeza	Retirar todos os detritos existentes. Lavar com água e sabão, utilizando EPI apropriado
Pisos	Varredura Lavagem por processo Mecânico	Varrer com vassoura de piaçava Ensaboar , enxaguar e secar.
Placas de sinalização, extintores e caixas de incêndio	Limpeza	Limpar com pano úmido e secar.

TABELA 8.4 – Limpeza de reservatórios de água potável

EQUIPAMENTO	TÉCNICA	ATUAÇÃO
Cisternas	Limpeza e desinfecção	Limpeza mecânica, lavagem.
Caixas d'água em alvenaria	Limpeza e desinfecção	Retirar todos os detritos existentes. Lavar com água e sabão, utilizando EPI apropriado
Caixas d'água em material sintético	Limpeza e desinfecção	

9. DA FREQUÊNCIA DA LIMPEZA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 32
Rubrica ID 6139760

Para limpeza das áreas hospitalares especificadas no item 8, onde há circulação ou permanência de pacientes, a frequência a ser seguida é aquela definida nas tabelas 6.1 e 6.2. utilizando a técnica dos dois baldes. Para as áreas administrativas, esquadrias e áreas externas, a limpeza e conservação das superfícies deverá ser efetuada pela CONTRATADA, conforme relacionado nas tabelas 8.1, 8.2 e 8.3.

TABELA 9.1: Áreas Internas

FREQUÊNCIA	SERVIÇOS PRESTADOS
Diariamente	- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário ou quando solicitado; - Varrer e aspirar o pó em todo o piso acarpetado no início do expediente; - Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; - Varrer, passar pano úmido em água limpa os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; - Varrer os pisos de cimento; - Remover, com pano úmido em água limpa, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, - Remover, com pano úmido em água limpa, a poeira de aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.; - Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum; - Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó quando necessário; - Limpar com saneantes domissanitários os pisos das copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia ou quando solicitado pela CONTRATANTE; - Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; - Limpar os elevadores com produtos adequados conforme disposto no item 6.1; - Passar pano úmido com álcool a 70% nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; - Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração de cada unidade de saúde; - Limpar os corrimãos com álcool a 70%; - Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral (lacrados), adquiridos pela CONTRATANTE (quando aplicável); - Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool a 70%, duas vezes por semana.
Semanalmente	- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 33
Rubrica ID 6139760

	- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; - Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou esmalte sintético; - Lustrar todo o mobiliário envernizado ou encerados com produto adequado, tipo lustra móveis e passar flanela nos móveis encerados; - Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, plástico ou material sintético em assentos e poltronas; - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com limpa metais; - Limpar e polir as placas comemorativas e bustos com limpa metais e flanelas; - Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com sabão neutro; - Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; - Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
Mensalmente	- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; - Limpar forros, paredes e rodapés; - Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; - Limpar persianas com produtos adequados; - Remover manchas de paredes; - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); - Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês - Limpar e polir as placas comemorativas e bustos com limpa metais e demais produtos necessários;
Trimestralmente	- Desinsetizar, desratizar, descupinizar, seguindo orientações da CONTRATANTE e da CCIH, os seguintes locais: salas, vestiários, sanitários, depósitos de materiais e de utensílios, abrigos de lixo, sótãos, porões e outras áreas, sempre priorizando áreas com maior possibilidade de infestação.

TABELA 9.2: Esquadrias externas

FREQUÊNCIA	SERVIÇO
Quinzenalmente	- Limpar todos os vidros, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.
Semestralmente	- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-

	embaçantes.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 34
Rubrica ID 6139760

TABELA 9.3: Áreas externas

FREQUÊNCIA	SERVIÇO
Diariamente	- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; - Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; - Varrer as áreas pavimentadas; - Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE;
Semanalmente	- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.) - Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; - Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
Mensalmente	- Lavar as áreas destinadas a garagem/estacionamento; - Proceder a capina e roçada, fazendo a retirada em toda área externa das plantas desnecessárias, cortar grama, com retirada dos detritos. Os serviços de paisagismo com reposição de plantas danificadas e aplicação de defensivos agrícolas estão excluídos das obrigações da CONTRATADA. - Limpeza e remoção de detritos das calhas de escoamento de água, ou conforme a necessidade da CONTRATANTE em função de eventos atmosféricos extraordinários.
Semestralmente	- Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

10. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serventes e encarregados alocados no serviço deverão cumprir a seguinte carga horária:

A. A jornada de trabalho de cada profissional diarista deverá ser de 08 (oito) horas por dia e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07 às 16 horas, com intervalo de uma hora para almoço;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 35
Rubrica ID 6139760

B. Poderão ocorrer rodízios nos turnos de trabalho ~~e remanejamento de~~ pessoal, visando atender as necessidades das unidades de saúde da CONTRATANTE;

C. Nas unidades em que o horário de funcionamento é ininterrupto, (HCAP e 1ª Odontoclínica e outras, posteriormente), deverá haver também funcionários que cumpram plantões, das 7 às 19 horas e das 19 às 7horas, a fim de serem cobertas as 24 horas de expediente, de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com o suprimento de materiais de consumo.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento dos itens abaixo enumerados, sob pena de suspensão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir as legislações abaixo relacionadas em sua íntegra:

- Resolução ANVISA RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004;
- Observar a portaria n°15, de 23 de agosto de 1986.
- Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007 e suas atualizações
- Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007 e suas atualizações.
- Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005;
- Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde - MS/Brasília, 1994.
- Portaria n° 2616, de 12/05/1998;
- Resolução ANVISA RDC n° 60, de 21 de fevereiro de 2002;
- Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001;
- Portaria n° 3.523/GM, de 26 de agosto de 1998, publicada no DOU n° 166, de 31 de agosto de 1988, Seção 1, página 04;
- Norma Técnica n° 42-60-01 - COMLURB, de 05 de maio de 2003;
- Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 35
Rubrica ID 61399760

- RDC Nº 42, de 25 de outubro de 2010.

11.2 Disponibilizar mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade suficiente e necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas neste Projeto Básico. Não deve existir desperdício de saneantes domissanitários, materiais, água e luz, os quais tem alto custo num sistema de saúde. O controle efetivo de todos os materiais objetiva também a redução dos resíduos gerados, que é fator essencial na preservação do meio ambiente e diminuição dos custos.

11.3 Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços:

11.3.1- Contratar seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com subordinação hierárquica (artigo 30 da CLT).

11.3.2- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, que não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE.

11.3.3- Manter atualizada a situação trabalhista dos empregados, apresentando à fiscalização da Unidade a relação nominal dos empregados dos serviços, onde consta o número de registro de empregado, número e série da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado (Carteira de Trabalho devidamente atualizada).

11.3.4- Os funcionários da CONTRATADA deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.

11.3.5- Manter nas unidades de Saúde da CONTRATANTE o livro de ponto dos empregados em local que possa ser visado pelo fiscal do contrato e/ou gerente da Unidade.

11.3.6- Repor, em caso de falta de funcionário, em no máximo 2 (duas) horas. Após o término deste prazo, o funcionário será recebido na unidade, mas a falta será computada.

11.3.7- Fornecer, por sua conta, 02 (dois) uniformes completos, semestralmente, para cada empregado, ou sempre que for necessária a substituição por caso fortuito, que tenha danificado o mesmo ou comprometido sua aparência, zelando

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 37
Rubrica ID 6139760

para que os mesmos se apresentem com aspecto adequado, ~~mantendo o uniforme~~ limpo, as unhas limpas e aparadas, sem adornos (brincos, cordões, pulseiras, etc) sem esmalte ou unhas postiças, cabelos penteados, presos e protegidos por touca, os homens com o rosto barbeado, no caso do uso de bigode, com o mesmo aparado.

11.3.8- Manter encarregados responsáveis pelos serviços, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos neste contrato e com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

11.3.9- Prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às reclamações da CONTRATANTE.

11.3.10- Manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento das normas e da legislação pertinente, em especial a NR-5.

11.3.11- Comprovar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os pagamentos de salários, apólice de seguro contra risco de acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, em relação à Unidade, respeitando-se os prazos estabelecidos em lei para as diversas obrigações.

11.3.12- Realizar a avaliação da saúde dos trabalhadores através de exames de saúde admissional e periódico e da investigação e intervenção em patologias típicas desses trabalhadores.

11.3.13- Zelar pela disciplina e organização do ambiente de trabalho, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridos, irrestritamente, os regulamentos da Unidade, inclusive os horários estabelecidos, bem como o trânsito de seus empregados nas dependências da Unidade;

11.3.14- Tomará todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique nas dependências da Unidade;

11.3.15- Propor normas de serviços referentes aos trabalhos de limpeza, observando as que forem determinadas pela Unidade e fazendo com que os empregados também as cumpram.

11.3.16- Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndio nas

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 38
Rubrica ID 6139760

dependências do local de trabalho.

11.3.17- Oganizar a escala de serviço a fim de que haja sempre o número exigido de empregados, e controlar a freqüência.

11.3.18- Determinar aos empregados a execução dos serviços que, a critério da CONTRATANTE, forem de maior urgência.

11.3.19- Comunicar à Unidade, por escrito, a substituição dos empregados designados em caráter rotineiro, nos casos de férias, descansos semanais ou outros afastamentos de qualquer natureza, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3.20- Providenciar, para efeito de controle, na data de início do Contrato, uma relação nominal e 2 (duas) fotos 3x4 dos empregados que comporão as equipes, com os dados pessoais de cada um, sendo a mesma submetida à aprovação da Unidade de Saúde do CBMERJ. No caso de substituição de empregado constante da lista inicial, o substituto terá que se apresentar acompanhado de comunicação escrita, devidamente assinada por responsável da CONTRATADA;

11.3.21- substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os empregados que, por qualquer razão não satisfaçam as condições requeridas para a natureza do serviço;

11.3.22- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com nível de instrução compatível com a função a ser realizada, devidamente registrado em sua carteira de trabalho.

11.3.23- Disponibilizar funcionários com condições físicas adequadas e que possam ler adequadanmente, identificar e interpretar as sinalizações, rótulos e cores dos produtos utilizados e das áreas de circulação.

11.3.24- Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, tais como: noções de fundamento de higiene hospitalar, rotina de trabalho a ser desenvolvida e executada, conhecimentos dos princípios de limpeza.

11.3.25- Apresentar comprovação formal de que seus funcionários submeteram-se a esses treinamentos, antes dos mesmos serem locados nas Unidades e em seus setores, à gerente/fiscal do contrato da Unidade.

11.3.26- Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente. Devendo

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 39
Rubrica ID 6139760

selecionar, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos, além de ministrar treinamentos conforme disposições contidas na NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005.

11.3.27- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, que obrigatoriamente devem possuir no minímo nível médio de instrução, com a missão de garantir, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos serviços executados.

11.3.28- Manter seu pessoal uniformizado, constituído de: calçado fechado impermeável com solado antiderrapante, botas (nos momentos de lavagem), calça, camisa, touca e identificados mediante crachás padronizados

11.3.29- Providenciar em no máximo 2 (duas) horas, funcionário para reposição em caso de falta, mal estar ou acidente. Após o término deste prazo, o funcionário será recebido na unidade, mas a falta será computada.

11.3.30- Manter controle de vacinação para hepatite B e tétano, nos termos da legislação vigente, aos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços, na Unidade, com a gerente/fiscal do contrato da Unidade.

11.3.31- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

11.3.32- Substituir em até 24 horas, após protocolado o recebiment, de relatório técnico emitido pelo fiscal do contrato da Unidade, funcionários que não atendam aos itens preconizados neste Projeto Básico.

11.3.33- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) - protetor facial, óculos de acrílico, luvas grossas de borracha de cano curto e longo, botas de borracha, sapato fechado e impermeável, avental em material emborrachado impermeável, máscara com filtro de carvão, máscara descartável e N 95, gorro descartável, capa de chuva, cinto de segurança para trabalhos em altura e de proteção coletiva (EPC) como: placas sinalizadoras ilustrativas aos transiuntes, cones, fitas zebradas (de acordo com os produtos utilizados e a função desempenhada pelo funcionário), atendendo ao disposto na NR-6 da ABNT.

11.3.34- Adotar duas colorações de luvas:

- Verde – usada nas superfícies onde a sujidade é maior (banheiro, piso, lixeiras, etc).

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 40
Rubrica ID 61397760

- Amarela – usada em mobiliários (mesa, cadeira, cama de paciente, porta, etc)

11.3.35- Manter o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) em dia dentro do determinsado pelas Norma Regulamentadoras – NR´s, em especial a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

11.3.36- Apresentar programa de treinamento trimestral para seus funcionários de acordo com a Resolução ANVISA RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004, elaborado e fiscalizado em conjunto com o Fiscal do contrato da Unidade, criando estratégias que venham resgatar a importância do trabalho desenvolvido pelos funcionários e a importância de técnicas adequadas para melhoria na segurança do trabalho.

11.4 Quanto à execução do serviço:

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos e bombonas para acondicionamento de todos os tipos de resíduos, recipientes para coleta de perfuro-cortantes, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para a boa execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial a NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- Dar ciência imediata e por escrito à gerente/fiscal do contrato da Unidade referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por eventuais paralizações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- Elaboração da rotina, escala e distribuição dos funcionários junto à gerência/fiscal do contrato da Unidade.

11.5 Quanto aos equipamentos, utensílios e materiais fornecidos:

- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: lavadoras, enceradeiras, mangueiras, carrinhos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 41
Rubrica ID 6139766

CONTRATANTE.

- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Disponibilizar até o 3º dia útil de cada mês, de uma única vez, ou em prazo inferior caso os estoques sejam insuficientes e possam comprometer a execução do serviço, todo o mterial necessário, para o mês em curso.
- Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica da unidade, dotados de tomadas, plugues e conectores em conformidade com as normas da ABNT.
- A CONTRATADA fornecerá os seguintes materiais: sabonete líquido neutro refil 800 ml para lavagem das mãos em áreas críticas; sabonte líquido para as demais áreas; papel toalha branco; papel higiênico branco; álcool gel; cera líquida; lustra móveis; desodorizante ambiental; inseticida; desengraxante; sabão neutro biodegradável, hipoclorito de sódio 1% PRONTO USO, álcool a 70%. Todos os materiais devem ser de boa qualidade e fornecidos em quantidades suficientes para suprir as necessidades da unidade.
- A CONTRATADA fornecerá também os seguintes materiais: dipensadores de papel toalha; dispensadores de papel higiênico para todos os sanitários (comum ou rolão); dispensadores de sabonete líquido; dispensadores de álcool gel, panos de limpeza, flanela, esponja de fibra branca e verde, bombonas, potes e borrifadores padronizados para saneantes, carrinho de limpeza multifuncional com conjunto de balde e espremedor adaptado, mop pó, mop água, escadas extensivas, lixeiras identificadas com tampa e acionamento por pedal, sacos para acondicionamento de todos os tipos de resíduos, kit limpa vidro, rodo para piso com borracha dupla e cabo de alumínio, vassouras de cabo de alumínio ou plástico na cor azul, pá cata-cata com cabo de alumínio ou plástico na cor azul, aplicador de cera, enceradeira industrial, caixas coletoras para materiais perfuro-cortantes de 3l, 7l, 13l, 20l (resíduo comum e químico), suporte para caixas coletoras de materiais perfuro-cortantes (tamanhos compatíveis com as caixas fornecidas); caixas coletoras para resíduo químico sólido, bombonas para resíduo químico líquido, bomba de diluição para saneantes, lavadora e secadora de piso automática, lava à jato, roçadeira e demais utensílios para limpeza e desinfecção.
- Os dispensadores (sabão, álcool gel, papeleira e rolão) fornecidos devem ser

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 42
Rubrica ID 6139760

padronizados para toda a unidade.

- Para as lixeiras deve ser adotado, a fim de facilitar o descarte dos resíduos, lixeiras na cor branca, com etiquetas adesivas, com a inscrição "Resíduo Infectante" e lixeiras na cor azul, com etiquetas adesivas, com a incrição "Resíduo Comum". As lixeiras devem ser constituídas de material rígido, o pedal deve ser ligado à tampa por haste rígida (mínimo de 3 cm de espessura), sem reentrâncias que facilitem o acúmulo de resíduos.
- Os rodos, vassouras e pás deverão ter cabos de alumínio ou plástico na cor azul.
- As pás deverão ser do tipo cata-cata, com cabo de alumínio ou plástico na cor azul.
- Bombonas para acondicionamento de resíduo químico líquido, com tampa rosqueada, identificadas com etiquetas adesivas, com a inscrição "Resíduo Químico" e simbologia de acordo com a RDC 306, no tamanho solicitado pela Contratada (5l, 20l ou 50l).
- Caixas coletoras específicas para resíduo químico sólido e caixa coletora perfuro-cortante para resíduo químico, nas unidades em que for necessário.
- Os borrifadores, bombonas e potes dos saneantes diluídos devem ser padronizados, com tampa e etiquetados. A etiqueta deve conter nome do produto, data da preparação, validade, hora e nome do responsável que acompanhou a diluição.
- Os sacos para acondicionamento de todos os tipos de resíduos deverão ser reforçados e ter espessura mínima de 0,08 microns. Nas cores e símbolos de acordo com a RDC 306/ANVISA, sendo adotada para resíduo comum a cor azul, resíduo infectante a cor branca, resíduo para tratamento a cor vermelha e para resíduo reciclável, quando realizada separação pela Unidade, saco incolor.
- Bomba de diluição nas unidades em for utilizado produtos diluídos.
- Máquina lavadora e secadora de piso automática a bateria e elétrica, tanque de água limpa com capacidade mínima de 40l, nas unidades em que o quantitativo de funcionários for maior que 100.
- A máquina lava à jato deverá ser fixa em cada unidade.
- A roçadeira deverá ser fixa nas unidades que possuirem área de jardim.
- Todos os materiais fornecidos e serviços realizados devem seguir o preconizado pela RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA e Norma Técnica 42-60-01 de 05 de maio de 2003 da COMLURB, Manual de Processamento de Artigos e

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 43
Rubrica ID 6139760

Superfícies em Estabelecimentos de Saúde- Ministério da Saúde – 1994; Portaria n°15, de 23 de agosto de 1988, Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução CONAMA nº 358/2005; Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies - ANVISA -2010; RDC Nº 42, de 25 de outubro de 2010.

- O fornecimento de sacos plásticos, bombonas, caixas coletoras de pérfuro-cortantes e contêineres para o transporte dos resíduos devem obedecer às seguintes legislações:

- Resolução ANVISA RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2003;
- Norma Técnica n° 42-60-01, de 05 de maio de 2003 da COMLURB;
- Norma ABNT - NBR 7.500 de 04/01;
- Norma ABNT - NBR 9.190 de 12/93;
- Norma ABNT - NBR 9.191 de 07/00;
- Norma ABTN - NBR 10.004 de 09/87.

- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de acordo com o preconizado pelas legislações vigentes, podendo ser necessárias trocas ou novas aquisições, caso as mesmas sofram atualizações.
- Os mops, panos de limpeza e de chão, baldes, carrinhos multiuso e demais utensílios deverão ser repostos com o término, avaria ou desgaste dos mesmos.
- A quantidade dos equipamentos, utensílios, acessórios e materiais será reavaliada de acordo com a necessidade da Unidade, objetivando o cumprimento dos manuais e rotinas de limpeza e conservação de cada unidade.

11.6 Quanto ao uso e acondicionamento de saneantes domissanitários

- Observar a Portaria n°15, de 23 de agosto de 1988, Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007; Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007 e Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde- Ministério da Saúde – 1994, Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA - 2010 e suas atualizações.
- Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços.
- Entregar à gerente/fiscal do contrato da Unidade a Ficha de Informação de

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 44
Rubrica ID 613978

Segurança de Produto Químico – FISPQ e cópia dos Certificados de Registro no Ministério da Saúde de todos os produtos utilizados na Unidade, emitidos em nome dos fornecedores do produto, com validade na data de aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados.

- Os saneantes domissanitários diluídos, deverão ser manipulados em bombas na unidade.
- Todos os produtos devem ser acondicionados de forma que os produtos não percam suas propriedades obedecendo às normas preconizadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Devendo ser armazenado em bombonas/recipientes/borrifadores padronizados com tampa e etiquetados.
- A etiqueta deve conter nome do produto, data da preparação, hora, validade e nome do responsável que acompanhou a diluição.
- Apresentar sempre que solicitado, análise química dos saneantes domissanitários que forem utilizados na Unidade.
- As soluções utilizadas para limpeza e desinfecção nas Unidades deverão ser:
  - -Sabão neutro biodegradável
  - - Hipoclorito de sódio a 1% PRONTO USO
  - - Álcool a 70%
- Todos os produtos desinfetantes e saneantes utilizados deverão ter o devido registro na ANVISA e só poderão ser utilizados desde que autorizados pela CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), após serem enviados a esta os nomes e dados técnicos dos produtos constando em seus rótulos o nome, modo de uso, tempo de contato com a superfície, precauções de uso, toxicidade, necessidade de uso do EPI, restrições de uso, composição, tempom de princípio ativo em %, frases relativas ao risco, data de fabricação, lote e volume, fabricante, nome do responsável técnico e nº ANVISA.
- Em caso de fracionameno de produto de limpesa o recipiente deverá possuir tampa roscada, com a identificação do produto com rótulo constando nome, validade e lote do mesmo.
- Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham Benzeno ou produtos que causem efeitos mutagênicos, teratogênicos e carcinogênicos, em sua composição, conforme as Resoluções RDC n° 14/2011 e 40/2008 Resolução RDC nº252, de 16 de setembro de 2003.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 45
Rubrica ID 6139760

11.7 Quanto aos procedimentos técnicos gerais

- A CONTRATADA deverá cumprir as orientações do Limpeza e Desinfecção de Superfícies – 2010 da ANVISA.
- É proibida a diluição de hipoclorito de sódio pelos operadores, devendo o produto diluído já ser entregue pronto para uso ao funcionário.
- A CONTRATADA deverá primar, através de treinamento e capacitação periódica dos funcionários, pelas boas práticas de otimização de recursos, com economia no consumo de energia (especialmente elétrica), água e materiais, diminuindo a geração de resíduos, bem como atentar para o escoamento de resíduos de lavagem e de limpeza para minimizar os contratempos gerados pelos mesmos na rotina da unidade.
- Nas áreas críticas e semicríticas da Unidade são proibidos procedimentos que espalhem poeira como uso de vassouras, espanadores, panos secos e aspiradores de pó, devendo ser utilizada a varredura úmida;
- Considerar a necessidade de compatibilização dos horários de realização dos serviços com os horários de funcionamento das dependências da Unidade, e quando preciso, executando os serviços em horários noturnos ou finais de semana;
- A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os itens de materiais e produtos para limpeza e desinfecção, prevendo os estoques necessários para suprimento e caso se tenham esgotado, repôr, tantas vezes quanto necessário, evitando mudanças na metodologia do serviço ou a falta desses insumos em qualquer período da jornada de trabalho, readequando o fornecimento de materiais às necessidades da unidade sempre que necessário;
- O resíduo dos setores deverá ser coletado no mínimo quatro vezes ao dia ou quando se fizer necessário, ou quando o conteúdo da lixeira ocupar 2/3 do volume total. Deverá ser transportado com segurança em carro com tampa para local apropriado;
- O armazenamento interno temporário de todo o lixo não poderá ultrapassar o período de 04 (quatro) horas. O carrinho (contêiner) não poderá circular com sua tampa aberta e deverá sofrer higienização após cada retirada dos resíduos.
- Na utilização dos elevadores realizar programação dos horários de retirada interna dos resíduos de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outros materiais.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 46
Rubrica ID 6139760

- A CONTRATADA deverá apresentar no máximo em ~~30 dias a partir do início do~~ 60 dias serviço, manual de procedimentos e rotinas por setor, contendo tipos de limpeza e cronograma de execução dos mesmos, inclusive de desinsetização, desratização e descupinização.
- A CONTRATADA deverá manter os manuais de rotinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados para eventuais consultas, com anotações referentes às manutenções.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À CONTRATANTE compete:

12.1 Definir área física na Unidade para ocupação pela contratada para depósito de materiais e para vestiário de seus empregados de acordo com a Portaria 3214/78, NR 24.

12.2 Fiscalizar a adequação da área física ocupada pela contratada (prateleiras, tablados, armários, geladeira, estufa...), que devem estar em conformidade com as exigências do Ministério do Trabalho e emprego - MTE. comunicando imediatamente à Direção de cada Unidade, qualquer irregularidade encontrada.

12.3 Designar o Fiscal do contrato de higienização, limpeza e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, que deverá ser servidor estatutário (com dedicação exclusiva para desempenho das atividades profissionais), com as seguintes atribuições:

- Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e o desempenho técnico da CONTRATADA.
- Exigir da CONTRATADA a reposição imediata da mão de obra faltosa, no máximo em duas horas do início das atividades, a fim de não comprometer a qualidade do serviço prestado.
- Exigir da CONTRATADA material e equipamentos discriminados no escopo básico do contrato, em quantidade suficiente e qualidade satisfatória.
- Solicitar a substituição de empregados da CONTRATADA em caso de ineficiência ou indisciplina.
- Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 47
Rubrica ID 6139360

- e treinamento (educação continuada) dos funcionários da contratada, visita de responsável técnico à Unidade.
- Definir a correta metodologia para higienização hospitalar e manejo dos RSS (resíduos de serviços de saúde).
- Ser o responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado na Unidade,
- É vedado à CONTRATANTE e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MENSAL E ATESTAÇÃO DE FATURA

Mensalmente, a administração da unidade (Diretor Técnico e Diretor Administrativo) e o Fiscal de Higienização e Resíduos de cada unidade deverão atestar o verso da nota fiscal ou fatura e o relatório de avaliação de desempenho da contratada, para que seja realizado o pagamento.

No último dia do mês, deverá ser fechado o Relatório de Avaliação de Desempenho, que deverá ser assinado e anexado à fatura e encaminhado à CONTRATANTE.

O Fiscal da unidade deverá arquivar cópia de cada relatório de avaliação e da Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais para abertura de processo de pagamento ao local onde for realizado o evento de Atesto de Notas, para que sejam atestadas pelos responsáveis, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, folha analítica do mês da competência e relatório de avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14 \ 05 \ 18 Fls. 48
Rubrica ID 6139760

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

A habilitação será verificada pela CONTRATANTE, onde serão avaliados os seguintes documentos:

A. Documento comprobatório do Responsável Técnico da contratada de limpeza e desinfecção (nome, categoria profissional, número de registro profissional).
B. Registro comercial, no caso de empresa individual;
C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
D. Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
F. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATANTE;
G. Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
H. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
I. Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante.
J. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, no lote que a empresa licitante for concorrer, de modo a comprovar ter realizado serviços de limpeza e desinfecção em unidades hospitalares.

15. DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS

15.1 Encarregado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 49
Rubrica ID 6139760

- Apresentar-se à sala da Chefia 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido para o início dos serviços;
- Ler o relatório de plantão anterior a fim de conhecer as ocorrências registradas;
- Constatar a chegada dos funcionários e fazer o encaminhamento dos mesmos para as tarefas;
- Supervisionar a distribuição dos equipamentos e materiais necessários para execução das tarefas determinadas;
- Permanecer na sala da chefia pelo tempo necessário para a total organização dos serviços;
- Percorrer as áreas do Hospital que estão sob sua responsabilidade e solucionar problemas que porventura existam e registrá-los;
- Controlar a circulação dos funcionários no horário das refeições;
- Verificar o procedimento utilizado no recolhimento do lixo;
- Verificar a assiduidade da limpeza das áreas externas;
- Percorrer os postos de enfermagem ao menos uma vez a cada turno de quatro horas para ter conhecimento da programação de alta dos pacientes;
- Verificar a limpeza das Unidades de Internação (quartos, enfermarias e áreas de serviços) sob seu controle ao início de cada turno de trabalho e sempre que solicitado pela Contratante;
- Proceder a revisão minuciosa dos quartos, por ocasião das altas dos pacientes;
- Verificar a limpeza e arrumação efetuada pelos funcionários sob sua supervisão;
- Definir e orientar os funcionários sobre as prioridades dos serviços;
- Atender e dar prioridade a chamadas de urgência, interrompendo a rotina sempre que necessário, auxiliando seu pessoal na realização de qualquer tarefa que exigir rapidez e urgência;
- Fazer lançamentos no Livro de Ocorrências, dos serviços executados e das omissões, especificando as justificativas;
- Organizar a distribuição de tarefa, providenciando escalas de trabalho nas diversas áreas das unidades de saúde e Ambulatório;
- Ter conhecimento da rotina de limpeza e desinfecção;
- Cuidar pessoalmente da ornamentação e da apresentação estética das áreas comuns de acesso: portaria, recepção, salas de visita, jardins e áreas afins;
- Zelar pela boa apresentação e higiene do pessoal em serviço;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 50
Rubrica ID 6139760

- Responder pela produtividade e clima de trabalho do pessoal sob sua supervisão;
- Fiscalizar as seguintes atividades: limpeza e desinfecção das Unidades críticas e semicríticas, dos banheiros, azulejos, vasos e pias, conservação e aparência de móveis, limpeza de parades, cortinas, persianas, divisórias, batentes, portas, vidros, espelhos e carpetes.

15.2 Responsável de Cada Turno

- Ter conhecimento da rotina de limpeza e desinfecção;
- Fiscalizar as seguintes atividades: limpeza e desinfecção das Unidades críticas e semicríticas, dos banheiros, azulejos, vasos e pias, conservação e aparência de móveis, limpeza de carpetes;
- Substituir a chefia em sua ausência;
- Exigir o cumprimento da ordens e diretrizes estabelecidas pelo seu superior;
- Fiscalizar os serviços executados pelos funcionários em sua área de atuação;
- Comunicar à chefia, qualquer ocorrência ou irregularidade verificada;
- Contribuir para evitar qualquer acidente de trabalho;
- Responder pela ordem e estética das áreas sob sua orientação;
- Receber e encaminhar à chefia de enfermagem os objetos esquecidos pelos pacientes, funcionários do hospital e visitantes;
- Executar as atividades afins para o bom funcionamento dos serviços de limpeza hospitalar;
- Responsabilizar-se pelas reclamações quanto à eficiência dos serviços de limpeza e assepsia hospitalar;
- Manter contato permanente com a chefia do hospital a fim de prever soluções para problemas ligados aos serviços e suas técnicas; e
- Avaliar o desempenho dos funcionários.

15.3 Servente/Auxiliar de Serviços Gerais

- Proceder a limpeza e desinfecção completa dos quartos, banheiros e áreas

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /20 18
Data 14/05/18 Fls. 51
Rubrica ID 6139760
MGM

comuns ao Hospital e setores administrativos;

- Recolher lixo, entulho e esvaziar cinzeiros;
- Recolher qualquer objeto esquecido e entregá-lo ao supervisor;
- Conservar os móveis e ornamentações;
- Lavar e encerar as áreas não acarpetadas;
- Limpar paredes, janelas, vidraças, persianas, cortinas e carpetes;
- Verificar o funcionamento de válvulas, torneiras, chuveiros, comunicando os defeitos, caso existentes, ao superior imeditado;
- Suprir as áreas de material de higiene pessoal quantas vezes forem necessárias (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido);
- Requisitar ao superior imediato o material de limpeza para uso diário;
- Executar os serviços de desinfecção e descontaminação de superfícies sob supervisão direta, salvo rotinas;
- Auxiliar no transporte de móveis e equipamentos, quando solicitado; e
- Desempenhar tarefas afins que lhe forem atribuídas.

16. Do Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PAULO ALBERTO NUCERA
CEL BM QOS/Méd/97
CRERJ 19903 - CRM 52.61138-9

PAULO ALBERTO **NUCERA** - CEL BM QOS/97
Coordenador de Planejamento e Logística da DGS

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

LUIZ CLAUDIO DIAS DA KUL...
CEL BM QOS/Méd/97
CBMERJ: 16367 - CRM/RJ 52.45573-...
Subdiretor da DGS

ROBERTO KAZUMI BALDAS **MIURA** – CEL BM QOS/97

Diretor Geral de Saúde – DGS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 73 /2018
Data 14/05/18 Fls. 52
Rubrica ID 6139766